

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 580


SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO À ESCOLA CONSOLIDADA DO RIO DO GOURO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E, EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA ESCOLA "OLAVO ANSELMO / SANTINI" A ESCOLA CONSOLIDADA DE RIO DO GOURO, NESTE MUNICÍPIO DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, EM 01 DE JULHO DE 1983.


DR. ANTONIO TOTI COLAÇÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL